



Estado do Piauí Tribunal de Contas



RESOLUÇÃO nº 02/12, de 20 de janeiro de 2012.

Altera o valor do auxílio-alimentação dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos artigos 73 e 96 da Constituição Federal e artigo 4º da Lei nº 5.888, de 19 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 8º, da Resolução TCE nº 423/02, referente ao valor do auxílio-alimentação, que passará a ser de R\$ 45,45 (quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2012, revogando a Resolução TCE nº 09/2011.

Sala das Sessões do Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Piauí,
em Teresina, 20 de janeiro de 2012.

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros - **Presidente**

Cons. Luciano Nunes Santos

Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva

Cons. Guilherme Xavier de Oliveira Neto

Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara

Fui presente, Márcio André Madeira de Vasconcelos – **Sub-Procurador Geral de Contas junto ao TCE/PI**